



ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 – A prova Jogos de Futebol de Sete de Traquinas é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1ª fase

1.1- A 1.ª fase da prova é disputada por oito (8) equipas, jogando entre si a duas (2) voltas, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.

2ª Fase

1.2- A 2ª Fase é disputada em jornadas concentradas, tendo o clube organizador da jornada a função garantir o recinto, bem como o cumprimento do previsto nas Leis de Jogo de Futebol de Sete e demais regulamentação em vigor.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação nos Jogos de Futebol de Sete de Traquinas, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 – Os dias, horas e locais dos jogos são marcados pela AFA em função da disponibilidade dos recintos dos clubes organizadores.

ARTIGO 9º - SEGURANÇA

1 - O policiamento desportivo é facultativo nos Jogos de Futebol de Sete de Traquinas, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.

2 - É obrigatória por parte do clube organizador a indicação do gestor de segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento da legislação aplicável.

3- É obrigatória a indicação e presença no mínimo de um (1) Ponto de Contacto de Segurança.

4- Caso o clube organizador garanta por opção própria o Policiamento Desportivo dos jogos da Jornada, está dispensada a presença do Gestor de Segurança e dos Pontos de Contacto de Segurança no recinto.